

imóveis particulares situados no Distrito de Pinheiros, necessários à implantação de praça pública, contidos na área de 2.610,00m2 (dois mil e seiscentos e dez metros quadrados), delimitada pelo perímetro 4-5-6-7-23-24-42-4, indicado na planta P-27.692-C3, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pela Prefeita, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de maio de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA  
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de maio de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 43.203, DE 14 DE MAIO DE 2003**

*Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Pinheiros, necessários à implantação de praça pública.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Pinheiros, necessários à implantação de praça pública, contidos na área de 1.688,35m2 (um mil, seiscentos e oitenta e oito metros e trinta e cinco decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-1, indicado na planta P-27.714-C3, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pela Prefeita, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de maio de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA  
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de maio de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 43.204, DE 14 DE MAIO DE 2003**

*Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Pinheiros, necessários à implantação do Terminal Capri da rede integrada de transportes coletivos.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Pinheiros, necessários à implantação do Terminal Capri da rede integrada de transportes coletivos, contidos na área total de 11.302,36m2 (onze mil, trezentos e dois metros e trinta e seis decímetros quadrados), compreendendo as áreas e perímetros abaixo discriminados, indicados nas plantas anexas, do arquivo do Departamento de Desapropriações, as quais, rubricadas pela Prefeita, ficam fazendo parte integrante deste decreto:

I - Planta nº P-27.711-B3, área com 227,46m2 (duzentos e vinte e sete metros e quarenta e seis decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-1;

II - Planta nº P-27.712-C3, área com 9.800,00m2 (nove mil e oitocentos metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-1;

III - Planta nº P-27.713-C3:

a) Área I, com 724,90m2 (setecentos e vinte e quatro metros e noventa decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-1;

b) Área II, com 550,00m2 (quinhentos e cinquenta metros quadrados), delimitada pelo perímetro 12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-12.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de maio de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA  
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de maio de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 43.205, DE 14 DE MAIO DE 2003**

*Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Pinheiros, necessários à implantação de centro de convivio.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "m", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Pinheiros, necessários à implantação de centro de convivio, contidos na área total de 14.249,00m2 (catorze mil e duzentos e quarenta e nove metros quadrados), compreendendo as áreas e perímetros abaixo discriminados, indicados nas plantas anexas, do arquivo do Departamento de Desapropriações, as quais, rubricadas pela Prefeita, ficam fazendo parte integrante deste decreto:

I - Planta nº P-27.691-C3, área com 2.149,00m2 (dois mil, cento e quarenta e nove metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-13-14-31-32-33-1;

II - Planta nº P-27.693-C3:

a) Área I, com 1.987,00 (um mil, novecentos e oitenta e sete metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-13-14-21-4-5-1;

b) Área II, com 10.113,00 (dez mil, cento e treze metros quadrados), delimitada pelo perímetro 22-32-33-29-30-31-22.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de maio de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA  
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de maio de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 43.206, DE 14 DE MAIO DE 2003**

*Declara de interesse social, para desapropriação pela COHAB/SP, terreno particular situado no Distrito do Sacomã, necessário à implantação de programa habitacional.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP, o terreno de propriedade particular situado no Distrito de Santo Amaro, necessário à implantação de programa habitacional, contido na área de 8.317,22m2 (oito mil, trezentos e dezessete metros e vinte e dois decímetros quadrados), compreendendo o perímetro 1-2-2A-2B-1, indicado na planta anexa COHAB 012, do arquivo da Diretoria Técnica da COHAB/SP, a qual, rubricada pela Prefeita, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de maio de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA  
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de maio de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA 180, DE 14 DE MAIO DE 2003**

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar o senhor DUVANIER PAIVA FERREIRA, reg. func. 523.545.6.01, para, nos dias 15 e 16 de maio de 2003, responder pelo cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, durante o impedimento legal da Titular, a senhora MÔNICA VALENTE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de maio de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

**PORTARIA 181, DE 14 DE MAIO DE 2003**

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar o senhor RICARDO REZENDE GARCIA, reg. func. 696.735.3.01, para, no período de 19 a 24 de maio de 2003, responder pelo cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, à vista do impedimento legal da Titular, o senhor ROBERTO LUIZ BORTOLLO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de maio de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

**DESPACHOS DA PREFEITA**

**2003-0.002.141-7** - Sebastião Luiz dos Santos Filho - Pedido de reconsideração de despacho - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Secretaria dos Negócios Jurídicos (fls. 49/52) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 53/55), que acolho como razões de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração de despacho, formulado por SEBASTIÃO LUIZ DOS SANTOS FILHO, por não reunirem as condições de admissibilidade previstas no artigo 176, inciso II da Lei Municipal 9899/79.

**2002-0.147.725-0** - Lina Saigh Maluf - Cancelamento de multa - I. À vista dos elementos contidos neste processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **INDEFIRO** o presente recurso, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 16-194.640-2, lavrado por infração ao artigo 1º da Lei Municipal 10.508/88. - II. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2003-0.040.158-9** - William Pena - Pedido de revisão - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Secretaria dos Negócios Jurídicos, **INDEFIRO** o pedido formulado por WILLIAM PENA, por falta de amparo legal, não tendo sido caracterizada nenhuma das hipóteses previstas no artigo 220 da Lei 9899/79.

**2003-0.019.144-4** - LUIZ WALDIR RODRIGUES - Pedido de readmissão - Em face dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares, **INDEFIRO**, por falta de amparo legal, o pedido de readmissão no serviço público municipal formulado nestes autos por LUIZ WALDIR RODRIGUES, deixando de recebê-lo como revisão, por não ter sido instaurado qualquer procedimento disciplinar em face do ex-servidor.

**2003-0.076.578-5** - Josias Batista de Carvalho - Pedido de revisão - Em face dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação da Secretaria dos Negócios Jurídicos, **INDEFIRO**, por falta de amparo legal, o pedido de revisão formulado nestes autos por JOSIAS BATISTA DE CARVALHO.

**2003-0.097.840-1** - SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SUBPREFEITURA DE M'BOI MIRIM - Afastamento da Sra. Subprefeita para participar de evento no exterior - I. À vista do contido no presente processo, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o afastamento da senhora CRISTINA MARIA ALVES ANDREZA BEZERRA, RF. 555.245.1.03, d. Subprefeita de M'Boi Mirim, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza, para que possa empreender viagem à Argentina, no período compreendido entre os dias 18.5.2003 e 22.5.2003, com o objetivo de participar do evento denominado "ENCUENTRO REGIONAL OPTIMIZACIÓN DEL USO DEL SUELO VACANTE PARA LA AGRICULTURA URBANA", a realizar-se na cidade de Rosário. - II. Além disso, na consideração do que resta, igualmente, solicitado, **AUTORIZO**, ainda, na conformidade do disposto no artigo 7º, do Dec. 28.767/90 e, bem ainda, com base nos critérios constantes do Memorando SMRI/GAB 158/02, a concessão de 5 diárias, no valor unitário de US\$200,00, a que fará jus a Sra. Subprefeita.

**Of. SMRI/GAB 85/2003** - GABINETE DA PREFEITA - Indicação para que o Sr. Vice-Prefeito, em representação da Chefia do Executivo Municipal, possa participar de evento no exterior - I. Na consideração da relevância do evento e, ante a impossibilidade de comparecimento devido a compromissos previamente agendados, **INDICO**, em representação desta Chefia do Executivo Municipal, Sua Excelência, o Senhor HÉLIO BICUDO, Vice-Prefeito de São Paulo, para participar do "SECOND ANNUAL GLOBALIZATION CONFERENCE" e, também, de reuniões com os Superintendentes de Cultura das cidades de Roma e Pompéia, Itália, no período de 21.5.2003 a 26.5.2003. - II. Em consequência, ARBITRO, na conformidade dos critérios constantes dos Memorandos SMRI/GAB 158/02 e SMRI/GAB 572/2002, a concessão de 6 diárias, no valor unitário de E.300,00, a que fará jus o Sr. Vice-Prefeito.

**Of.376/SIURB G/2003** - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - Pedido de afastamento do Titular da Pasta - À vista dos elementos contidos no presente, **AUTORIZO** o afastamento do Senhor ROBERTO LUIZ BORTOLOTTI, d. Secretário de Infra-Estrutura Urbana, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens e direitos do cargo que titulariza, para participar da Feira Internacional INTEL 2003 - Eletrotécnica, Eletrônica, Iluminação, Automação Industrial e Componentes, na cidade de Milão - Itália, no período de 19 a 24 de maio de 2003

**Of. 110/SGP-G/2003** - Secretaria Municipal de Gestão Pública - Pedido de afastamento da Titular da Pasta - À vista dos elementos contidos no presente, **AUTORIZO** o afastamento da senhora MÔNICA VALENTE, d. Secretária Municipal de Gestão Pública, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens e direitos do cargo que titulariza, para, nos dias 15 e 16 de maio de 2003, participar da reunião do Grupo de Trabalho sobre a Previdência Social/INSS, na qualidade de coordenadora, no Ministério da Previdência Social, em Brasília - DF.

**GOVERNO MUNICIPAL**

Secretário: RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO

Palácio das Indústrias - FAX:3315-9077 - Pq.D.Pedro II

E-MAIL:

**PORTARIA 113, DE 14 DE MAIO DE 2003**

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Dec. 42.060, de 29.5.02, art. 2º, inc. III,

RESOLVE:

1 - Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos para a regulamentação da Lei 13.525, de 28.2.03, que dispõe sobre a ordenação de anúncios na paisagem do Município de São Paulo.

II - Designar para constituí-lo os seguintes servidores:

- Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano Titular: ALFREDO JOSÉ MANCUSO - RF 568.140.5.00

Suplente: ANA CRISTINA GHERON FONSECA - RF 626.131.1.00

- Secretária Municipal das Subprefeituras Titular: IZILDINHA DA CONCEIÇÃO A. A. M. ARAÚJO - RF 575.296.5.00

Suplente: JOSÉ FRANCISCO JANNARELLI - RF 134.098.1.01

- Secretária Municipal de Cultura Titular: ANTONIA REGINA CORRÊA LUZ - RF 306.536.7.02

Suplente: MYRTHES IVANY SOARES BAFFI - RF 387.502.4.01

- Secretária de Finanças e Desenvolvimento Econômico Titular: ROBINSON ANTONIO BRAGA - RF 686.359.1.00

Suplente: ROBERTO TAKANO - RF 687.310.3.00

III - A coordenação do Grupo ora constituído caberá ao representante da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2003.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**2003-0.090.066-6** - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - Adiantamento Direto - Organização e Realização de Eventos Científicos, Culturais e Esportivos, quando a Municipalidade os patrocinar ou deles participar - Em face dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 28.000,00, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.422.0118.2156.3390.3900.0, através de Adiantamento Direto - Organização e realização de eventos científicos, culturais ou esportivos, em nome de MARILDA APARECIDA MAFFEI MUNHOZ, Registro Funcional 599.308.3.01, CPF.046.161.378-62, no período de 14 a 31 de maio de 2003, para atender despesas com a realização do evento: "Ciclo de Formação dos Conselheiros(as) da cidade de São Paulo", a realizar-se nos dias 17, 24 e 31 de maio do corrente; com fundamento no artigo 2º, inciso VII da Lei 10.513 de 11 de maio de 1988, no artigo 1º, artigo 2º inciso II, artigo 4º, artigo 8º e artigo 12 inciso III do Dec. 40.533 de 9 de maio de 2001, Dec. 23.639 de 25 de março de 1987 e Portaria SF 32 de 30 de maio de 2001.

**2003-0.089.953-6** - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - Adiantamento Direto - Organização e Realização de Eventos Científicos, Culturais e Esportivos, quando a Municipalidade os patrocinar ou deles participar - Em face dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 3.654,00, onerando a dotação orçamentária 11.10.04.122.0251.2100.3.3.90.39.00., através de Adiantamento Direto - Organização e realização de eventos científicos, culturais ou esportivos, em nome de CÉLIA MARIA RIBEIRO RAMOS, Registro Funcional 696.710.8.00, CPF.072.482.375-15, para atender despesas com o Curso de Introdução de Um Novo Modelo de Gestão, no período de 19 a 23 de maio do corrente; com fundamento no artigo 2º, inciso VII da Lei 10.513 de 11 de maio de 1988, no artigo 1º, artigo 2º inciso II, artigo 4º, artigo 8º e artigo 12 inciso III do Dec. 40.533 de 9 de maio de 2001, Dec. 23.639 de 25 de março de 1987 e Portaria SF 32 de 30 de maio de 2001.

**Of. 56/2003-SME-1** - Secretaria Municipal de Educação - Pedido de autorização para efetivar designação de servidor - **DEIXO DE AUTORIZAR** a formalização da designação proposta no Ofício 56/2003-SME-1, por não atender ao inciso III da Ordem Interna 8/2002-PREF.

**Ofs. 57, 58 e 59/03-SME-1** - Secretaria Municipal de Educação - Pedido de autorização para efetivar designações de servidores - Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, o que se enquadra no inciso III da Ordem Interna 8/2002-PREF, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a formalização das designações propostas nos Ofícios 57, 58 e 59/03-SME-1.

**Of. SFG 178/2003** - Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Pedido de autorização para efetivar designação de servidor - Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico, o que se enquadra no inciso III da Ordem Interna 8/2002-PREF, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a formalização da designação proposta no Ofício 178/2003.

**2002-0.235.236-2** - Emygdio Baptista dos Santos - Pedido de indenização por exercício de fato - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente as manifestações da Secretaria Municipal da Saúde a fl. 23 e 26, e no uso da competência delegada pelo Dec. 42060/2002, **CONSIDERO** como exercício de fato, nos termos do Dec. 31712/92 com as alterações introduzidas pelo Dec. 41710/2002, o período compreendido entre 8.5.2002 e 28.5.2002, no qual o servidor EMYGDIO BAPTISTA DOS SANTOS, RG. 5.032.864, exerceu a função de Auxiliar Técnico Administrativo - ATA, fazendo jus ao recebimento dos valores apontados a fl. 12 e atualizados a fl. 24.

**2003-0.103.231-5** - Secretaria do Governo Municipal - Prestação de serviços e assessoria para realização de um Ciclo de Formação de Conselheiros da Cidade de São Paulo, promovido pela Coordenadoria de Participação Popular - I. À vista dos elementos informativos deste processo, especialmente o exposto às fls. 5 a 11 e 94, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93 e alterações e na Lei Municipal 13.278/02, a contratação do INSTITUTO FELIX GUATTARI, para a prestação de serviços e assessoria para realização de um Ciclo de Formação de Conselheiros da Cidade de São Paulo, promovido pela Coordenadoria de Participação Popular, que se realizará em 3 encontros, nos dias 17,24 e 31 de maio do presente - 2. Emita-se Nota de Empenho no valor de R\$35.700,00, a favor de INSTITUTO FELIX GUATTARI, CNPJ 01.029.166/0001-01, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.422.0118.2156.33903900, para cobertura da despesa.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
Rua Libero Badaró, 425 - Centro

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

ÁLVARO L. A. GUERRA – Jornalista Responsável  
M.T.C. 7.619 - MS 2.381

**LEIA O DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET**



Consulte os contratos firmados pelo Tribunal de Contas e Câmara Municipal, através da INTERNET\*:

[www.tcm.sp.gov.br](http://www.tcm.sp.gov.br)

[www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br)

Horário de transmissão de matérias para publicação **até 18 horas.**

Fale conosco:  
diariooficial@prefeitura.sp.gov.br  
Telefone: 3292-7082

\*cumprimento à Lei nº 13.381 de 25.06.2002

[www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm](http://www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm)  
[www.imprensaoficial.com.br/jornal/dm00.htm](http://www.imprensaoficial.com.br/jornal/dm00.htm)

**ASSINATURAS**

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP  
Telefone 6099-9800 – Ramais 9423 e 9621

Assinatura Trimestral ..... R\$ 147,61  
Assinatura Semestral ..... R\$ 295,22  
Assinatura Anual ..... R\$ 590,44

**VENDA AVULSA**

Exemplar do dia ..... R\$ 2,80  
Exemplar atrasado ..... R\$ 5,65



**IMPRESA OFICIAL**  
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - Fone (FABX) 60999800